

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 67.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 24 de março de 2021, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretária: Patrizia Mastrangelo

4. CONVIDADOS:

Presidente da Companhia:	Carlos Henrique Silva Seixas
Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Diretor Comercial e Industrial:	Nicola Mirto Neto
Presidente do Conselho Fiscal:	Mauro Iunes Okamoto
Membro do Conselho Fiscal:	Ricardo Takemitsu Simabuku
Membro do Conselho Fiscal:	Anderson Marcio de Oliveira
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Assistente de Auditoria Interna:	Robson de Almeida Salgado

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 03/03/2021, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Reunião com a Diretoria Executiva;
- II - Reunião com a Auditoria Interna;
- III - Reunião com a Auditoria Independente;
- IV - Reunião com o Com o Conselho Fiscal.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em reunião realizada em cumprimento ao item I da ordem do dia, com a participação também do Gerente Geral de Planejamento e Finanças, inicialmente, foram discutidos com maior profundidade aspectos técnicos inerentes a algumas recomendações anteriormente formuladas



pelo Comitê, em conformidade com o registro consignado na Ata da reunião ordinária anterior. Dentre os comentários a respeito apresentados pelo Comitê, merecem destaque: (i) a Gerência Geral de SMS continua, proativamente, efetuando o levantamento dos casos com possibilidade remota de ressarcimento em relação à coparticipação dos empregados no Plano Médico; não obstante, é importante que se defina um marco temporal para a conclusão dos trabalhos, tanto para a constituição da devida provisão das demonstrações financeiras quanto para a adoção das demais providências administrativas pertinentes; (ii) a exemplo da situação anterior, é importante que se defina um marco temporal para a conclusão dos trabalhos de revisão dos critérios de contabilização inerentes aos custos do processo produtivo, considerando, principalmente, o significativo reflexo nas demonstrações financeiras; (iii) a recomendação anteriormente formulada pelo Comitê no sentido de que, no item 22 das notas explicativas das demonstrações financeiras, se inclua a devida justificativa para a não atualização do valor referente ao empréstimo-**INB** fundamenta-se, tecnicamente, na alteração de procedimento determinado pela Diretoria Executiva; (iv) até o presente momento, não foram obtidas evidências quanto à regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona (IMPSA), provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna; (v) até o presente momento, não foram obtidas evidências quanto ao estabelecimento de prazo para conclusão da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), observada a premência que o assunto requer, conforme recomendação anteriormente formulada pelo Comitê. Neste caso, há de ser salientado, ainda, que a referida conclusão é de fundamental importância para os devidos acertos contábeis e demais providências administrativas pertinentes, com especial relevo para as relativas às designadas “sobras contábeis”; (vi) conforme registro efetuado na Ata da última reunião ordinária, em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, está sendo adotada rotina de revisão, ao final de cada trimestre, dos títulos em aberto acima de 180 dias, para a devida atualização dos registros inerentes à PECLD, conforme recomendado pelo Comitê anteriormente; há necessidade, contudo, de que se estabeleça igual rotina em relação às providências administrativo-jurídicas pertinentes, com informações devidamente formalizadas e disponíveis para ações de controle; (vii) em 2019, não foi realizado o inventário anual dos itens de almoxarifado. Em 2020, o referido inventário foi realizado, em conformidade com recomendação anteriormente formulada pelo Comitê; entretanto, a disponibilização de seu resultado não ocorreu a tempo deste ser refletido nas demonstrações financeiras do exercício. Há necessidade de melhor coordenação a respeito. No tocante à revisão dos critérios de contabilização inerentes aos custos do processo produtivo, o Diretor Industrial informou que o trabalho foi concluído; a Gerência Geral de Planejamento e Finanças está analisando a forma mais indicada tecnicamente para proceder aos acertos contábeis decorrentes. Em face do exposto, o Comitê considerou pertinente formular as seguintes recomendações à Diretoria Executiva: (i) aprovar e monitorar plano de ação específico (com a discriminação detalhada das providências a adotar, dos prazos a serem observados e dos responsáveis em relação a cada providência) para: (a) com relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, conclusão do levantamento do montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento), constituição da devida provisão contábil (até o encerramento do 3.º trimestre do presente exercício) e adoção das demais providências administrativas pertinentes; (b) conclusão da regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona (IMPSA), provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna; (c) conclusão da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), execução dos consequentes acertos contábeis até o encerramento do 3.º trimestre do presente exercício e adoção das demais providências administrativas pertinentes,



com especial relevo para as relativas aos itens que, após a mencionada conciliação, permanecerem na condição de “sobras contábeis”; (ii) formalizar a decisão de não mais atualizar o valor referente ao empréstimo – INB, com a devida fundamentação, de forma que essa formalização/fundamentação possa ser evidenciada no item 22 das notas explicativas das demonstrações financeiras referentes ao 1.º trimestre de 2021; (iii) formalizar o resultado da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), com relatórios específicos que evidenciem valores individuais e totais de cada situação, de forma a estar disponível para ações de controle e, bem assim, a respaldar os acertos contábeis e as decisões administrativas pertinentes; (iv) no tocante ao Ativo Circulante, Contas a Receber, aprovar e monitorar rotina em relação às providências administrativas e jurídicas, a serem adotadas ao final de cada trimestre, dos títulos em aberto acima de 180 dias, com informações devidamente formalizadas e disponíveis para ações de controle; (v) aprimorar a coordenação das atividades inerentes à realização do inventário anual de almoxarifado, de forma que a conclusão e a disponibilização das informações correspondentes ocorram em tempo hábil de serem refletidas nas demonstrações financeiras do exercício a que se referir. Em seguida, no tocante às medidas a serem adotadas para aprimoramento da transparência de atos, o Comitê relatou que, como já anteriormente observado pelo próprio COAUD (registros consignados nas Atas da 44.ª, da 49.ª e da 55.ª reuniões ordinárias) e pelo Conselho Fiscal (registro consignado na Ata da 238.ª reunião ordinária daquele Colegiado), permanece a ocorrência de atrasos e de omissões na divulgação de atas de órgãos colegiados, citando como exemplos (de acordo com informações disponibilizadas no *site* da companhia até 23/03/21): (i) não foram divulgadas as Atas da 58.ª e da 59.ª reuniões ordinárias do COAUD, apesar de aprovadas para divulgação de seus extratos, pelo Conselho de Administração, em 10/12/20; (ii) a última Ata do COAUD publicada refere-se à 57.ª reunião ordinária, realizada em 22/10/2020; (iii) não foram publicadas as Atas da 229.ª, da 230.ª e da 231.ª reuniões ordinárias do Conselho Fiscal. Em face do exposto, o Comitê julgou pertinente renovar a recomendação anteriormente formulada no sentido de conferir especial atenção à tempestividade de divulgação de atas de órgãos colegiados no *site* da Companhia, em face do excessivo atraso até então observado. Dando continuidade ao encontro, por solicitação do Comitê, foram prestados maiores esclarecimentos em relação aos seguintes assuntos: (i) aprovação do novo Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovação do termo de reconhecimento de dívida – “abate teto”, com a apresentação de valores e de número de pessoas afetadas; (iii) rerratificação do contrato de obra de recuperação do terminal portuário; (iv) atualização do andamento do procedimento do plano CD-NUCLEP; (v) acordo celebrado com a Empresa Eletrobras Termonuclear S.A.; (vi) pagamento por meio de termo de ajuste de contas (TAC) à Empresa Gerdau. Finalizando o encontro, a título de subsídio, o Comitê disponibilizou a todos os presentes cópia do documento, anexado à presente, contendo a discriminação das recomendações anteriormente formuladas à Diretoria Executiva que permanecem sendo monitoradas pelo COAUD;

II - Em reunião realizada em cumprimento ao item II da ordem do dia, tendo a Auditoria Interna sido representada pelo Sr. Robson de Almeida Salgado, basicamente, ratificando acordo firmado anteriormente quando da análise da proposta de PAINT do presente exercício, buscou-se um “alinhamento temporal na realização dos trabalhos previstos no PAINT com o Plano de Trabalho do COAUD”. Neste contexto, em complemento a recomendações consignadas nas Atas da 56.ª reunião ordinária (relatório trimestral das atividades realizadas e análise quanto ao atendimento de metas e resultados, esta anteriormente acordada para envio até 30/04/21) e da 62.ª reunião ordinária (informação a ser enviada para as reuniões ordinárias previstas para 09/06 e 02/12/21), o Comitê recomenda o envio das seguintes informações de acordo com a data prevista para cada reunião ordinária: (i) 07/04/21, posição atualizada quanto ao monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria n.º 15/2019, de 08/11/2019, referente à auditoria realizada pelas



patrocinadoras do NUCLEOS; (ii) 21/07/21, verificação de atendimento às Resoluções CGPAR aplicáveis à NUCLEP; (iii) 25/08/21, principais recomendações da auditoria realizada no presente exercício pelas patrocinadoras do NUCLEOS; (iv) 15/09/21, posição atualizada quanto ao monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria Interna n.º AUD-006/2020; (v) 06/10/21, proposta de PAINT 2022;

III - Em face da longa duração das demais reuniões realizadas no dia, não houve tempo hábil para a realização da reunião prevista com a Auditoria Independente; por conseguinte, o cumprimento do item III da ordem do dia ficou automaticamente postergado para a próxima reunião ordinária;

IV - Em reunião realizada por videoconferência, em cumprimento ao item IV da ordem do dia, foram abordados com o Conselho Fiscal, basicamente, os seguintes assuntos: (i) aspectos técnicos inerentes a recomendações do Comitê discriminados na Ata da reunião ordinária anterior para discussão com maior profundidade junto à Diretoria Executiva; (ii) demais aspectos abordados junto à Diretoria Executiva, conforme discriminação contida na presente no item 7, I; (iii) acompanhamento das causas dos litígios da Companhia para atuação de forma preventiva, no âmbito da demanda sobre gestão de riscos corporativos formulada pelo Conselho Fiscal na Ata da 240.ª reunião; (iv) aprovação pontual do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme registro consignado no extrato da Ata da 245.ª reunião daquele colegiado;

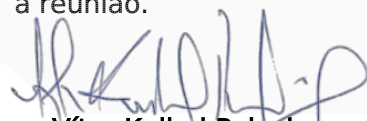
V - De forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com o Gerente Geral da Presidência no intuito de acompanhar as ações em curso em relação à contratação de consultoria específica para avaliação técnica do Relatório semestral, elaborado pela Diretoria Executiva da NUCLEP (a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração), sobre o Plano Básico de Benefícios do NUCLEOS, contendo os dados referentes ao 1.º semestre de 2020, na data-base de 30/06/2020, conforme recomendação do Comitê consignada da Ata da 64.ª reunião ordinária. Do referido encontro, merecem destaque as seguintes conclusões: (i) encontram-se em curso as providências administrativas necessárias à efetivação da referida contratação; (ii) considerando que o prazo previsto para apresentação do relatório final pela contratada é de trinta dias corridos, contados a partir da data de assinatura do correspondente acordo administrativo, não haverá tempo hábil para sua concretização antes da realização da próxima reunião ordinária, como inicialmente pretendido. Em face do exposto, o Comitê decidiu: (i) postergar a referida contratação, de forma que esta se dê como subsídio ao cumprimento da ordem do dia da reunião ordinária prevista para 25/08/21, que terá como escopo a “avaliação da razoabilidade dos parâmetros dos cálculos atuariais do plano de benefícios do fundo de pensão” e a “avaliação do resultado atuarial do plano de benefícios do fundo de pensão”; (ii) rever a definição dos termos do objeto e do prazo de execução dos serviços a serem contratados, de forma a adequá-los à nova consultoria pretendida; (iii) realizar a avaliação técnica do Relatório, da Diretoria Executiva, sobre o Plano Básico de Benefícios do NUCLEOS, referente ao 1.º semestre de 2020, prevista como ordem do dia da próxima reunião ordinária, à vista das informações pertinentes disponíveis, sem consultoria externa;

VI - Dentre as recomendações formuladas pelo Comitê à Diretoria Executiva na presente data, entende-se que mereçam um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração as seguintes: (i) aprovar e monitorar plano de ação específico para recuperação dos valores relativos a Plano Médico-coparticipação dos empregados; (ii) aprovar e monitorar rotina trimestral em relação às providências administrativas e jurídicas dos títulos em aberto acima de 180 dias, constantes do Ativo Circulante, Contas a Receber.



8. Encerramento:

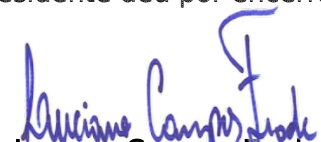
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 07/04/2021, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vítor Knibel Palácios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Frade
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 67.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP



RECOMENDAÇÕES À DIRETORIA EXECUTIVA QUE PERMANECEM SENDO MONITORADAS PELO COAUD		
Data de atualização: 23/03/21		
Referência		Recomendação
Data	Documento	
13/03/19	Ata da 18.ª reunião ordinária	Alteração pontual do Estatuto Social e abrangente revisão do Regimento Interno do Comitê, para aperfeiçoamento do planejamento e execução das atividades do COAUD, salientando-se que o Comitê elaborou propostas objetivas a respeito e que estas são partes integrantes do Relatório de Atividades de 2018, como Apêndices A e B do Anexo C , respectivamente Obs.: Em reunião de 26/07/19, o Conselho de Administração aprovou as alterações do Estatuto Social nos termos apresentados pelo órgão de assessoramento jurídico, com a substituição da expressão "fairness opinion" (art. 53, XVIII) por expressão da língua portuguesa, e determinou o encaminhamento do processo para a Assembleia Geral de Acionistas para deliberação
06/02/20	Ata da 40.ª reunião ordinária	Correção das fragilidades identificadas pela Corregedoria Seccional no que se refere a processos internos (mapeamento, normatização e conformidade, principalmente em áreas sensíveis de solicitação, aprovação e determinação de pagamento), atendendo-se às correspondentes recomendações daquela Unidade Organizacional
12/03/20	Ata da 42.ª reunião ordinária	Inclusão no escopo dos trabalhos da Auditoria Interna de análises relativas a formação de preços nos contratos assinados pela Companhia Análise da viabilidade de disponibilizar ao COAUD, de forma mais expedita, o teor dos principais assuntos/deliberações em relação às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal
09/07/20	Relatório de Atividades do 1.º semestre de 2020	Envio trimestral de relatórios das atividades de gerenciamento de riscos à Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e COAUD, visando atender ao disposto no art. 61, IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como no art. 2.º, IX, da Resolução CGPAR n.º 18/2016, e, bem assim, eliminar vulnerabilidade identificada quando da avaliação referente ao 4.º ciclo do IG-SEST
07/01/21	Relatório de Atividades do 2.º semestre de 2020	Monitorar regularmente a execução dos treinamentos planejados contemplando todos os administradores e Conselheiros Fiscais e, bem assim, todos os aspectos especificamente discriminados na legislação Em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, monitorar as providências administrativas inerentes à cobrança dos títulos vencidos, mantendo o COAUD informado a respeito Revisar os critérios de contabilização até então observados inerentes aos custos do processo produtivo, com o monitoramento do cumprimento de plano de ação específico que contenha a discriminação detalhada das providências a adotar, incluindo cronograma com prazos e responsáveis em relação a cada providência (*) Estabelecer em regulamento os critérios para definição do que deva ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial, em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.303 / 2016, art. 86, § 5.º (recomendação detalhada a respeito consignada na Ata da 44.ª reunião ordinária) (*) Aprimorar metas e indicadores referentes a planejamento estratégico (registro nas Atas da 40.ª, 42.ª e 53.ª reuniões ordinárias) (*) Especificamente em relação à Diretoria Administrativa, estabelecer prazo para conclusão da conciliação, já em curso, entre as "sobras físicas" e as "sobras contábeis" (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), observada a premência que o assunto requer
21/01/21	63.ª reunião ordinária	Aprovar e manter rotina de monitoramento permanente de plano de ação específico para pleno cumprimento, em curto espaço de tempo, dos pontos considerados fundamentais descritos na Resolução CGPAR n.º 18/2016 e efetiva gestão de riscos em relação aos principais processos no âmbito da atuação da Companhia como um todo (*) Aprovar e manter rotina de monitoramento permanente de plano de ação específico sobre integridade (*) Aprovar programa de integridade concebido com base em Guia editado pela CGU, sob coordenação de uma área ou pessoa responsável (*) Definir precisamente a responsabilidade pelo encaminhamento, ao COAUD, de relatórios trimestrais específicos sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade, nos termos do art. 16, § 3.º, do Decreto n.º 8.945/2016 Revisar o Estatuto Social para harmonização em relação ao disposto no art. 15, II, e no art. 16, <i>caput</i> , do Decreto n.º 8.945/2016 (**)

10/02/21	64.ª reunião ordinária	Acompanhar a revisão administrativa solicitada junto à ANS e as ações desencadeadas pela Corregedoria para apuração de responsabilidade administrativa em relação às multas pagas
		Acompanhar a evolução dos passos subsequentes em relação à aprovação definitiva/implementação do novo modelo proposto de Benefício de Assistência à Saúde para os colaboradores da NUCLEP (*)
		Com relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, acompanhar a conclusão do levantamento do montante considerado irrecoverável (possibilidade remota de ressarcimento) em tempo hábil, observado o devido trâmite administrativo (análise jurídica e aprovação pela Diretoria Executiva), para que a constituição da pertinente provisão no Ativo Não Circulante, recomendada pelo COAUD à Gerência Geral de Planejamento e Finanças, possa ser efetivada ainda nas demonstrações financeiras relativas a 2020

Observações:

1. Registro do encontro com o Presidente da Companhia realizado em 10/02/21 (64.ª reunião ordinária): tecnicamente, não se justifica que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva mantenham acompanhamento de todas as recomendações do COAUD. Assim, salvo alguma situação muito excepcional, ou decisão superior em contrário, como regra, em observância à necessária racionalização / otimização dos trabalhos, em todos os níveis, e à boa técnica das atividades de controle, as Diretorias devem manter acompanhamento rotineiro de todas as recomendações afetas as suas áreas de competência; a Diretoria Executiva deve acompanhar rotineiramente apenas as principais recomendações (selecionadas pelas Diretorias, ou sinalizadas pelo próprio COAUD, como já tem sido feito); rotineiramente, devem ser encaminhadas pela Companhia ao Conselho de Administração as informações que permitam àquele Colegiado acompanhar as principais recomendações, dentre aquelas acompanhadas pela Diretoria Executiva (recomendações estas que o COAUD já normalmente sinaliza quais são);
2. (*) Recomendação evidenciada pelo Comitê como merecedora de um acompanhamento mais detido também pelo Conselho de Administração;
3. (***) Com a revisão efetuada recentemente no Estatuto Social (conforme registro consignado na Ata da 139.ª reunião do Conselho de Administração), este assunto deve estar resolvido.



=====

Esta é a última página do Anexo da Ata da 67.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP



